

A ILUSTRÍSSIMA DOUTORA CÍNTIA ARAÚJO AMORIM MAGANHA, PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DA FUNTEC.

Ref.: SELEÇÃO PÚBLICA nº 03/2023 – FUNTEC

O **INSTITUTO APLICADO DE SELEÇÃO E PESQUISA - IASP**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.487.920/0001-72, com sede no endereço SIA Trecho 17 Rua 15 Lote 60 Sala 05/06 1º andar, Guará, Brasília-DF, neste ato representada por **ALESSANDRA GOMES DA SILVA**, brasileira, portadora do documento de identificação RG nº 2.430.268 SSP-DF e inscrita sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº 019.122.841-97, residente à QND 07 Conjunto B Casa 05 Sobradinho-DF, que exerce a função de Presidente do Instituto, vem mui respeitosamente, apresentar

CONTRARRAZÕES À RECURSO ADMINISTRATIVO

em decorrência do Recurso Inominado interposto pela empresa **IMPACT HUB BRASÍLIA LTDA.**, localizado http://www.funtec.org.br/images/2023/CHAMAMENTO_PUB_032023/Recurso_SP_03_2023_FUNTEC_22.06.23.pdf pelas razões de fato e de direito a seguir aduzidas:

I – BREVE RESUMO:

- DO RECURSO INOMINADO DA EMPRESA IMPACT HUB

1. Inicialmente, informamos que no dia **22/06/2023** foi apresentado Recurso Inominado pela empresa **IMPACT HUB BRASÍLIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ/ME nº 27.059.399/0001-32, em relação a divulgação do resultado preliminar da Seleção Pública nº 03/2023 – FUNTEC, onde o Instituto Aplicado de Seleção e Pesquisa – IASP, logrou-se vencedor do certame.

CLASSIFICAÇÃO	PROPOSTA	VALOR	RESULTADO
1º	INSTITUTO APLICADO DE SELEÇÃO E PESQUISA – CNPJ: 32.487.920/0001-72	R\$ 3.180.000,00* R\$ 3.000.000,00	PROPOSTA VENCEDORA
2º	IMPACT HUB BRASÍLIA – CNPJ: 27.059.399/0001-32	R\$ 3.197.502,00	2º COLOCADA
3º	UNIVERSIDADE CORPORATIVA DO BRASIL – 17.645.773/0001-28	R\$ 3.500,000.00	3º COLOCADA
4º	INSTITUTO NOVA VIDA – 09.468.529/0001-09	-	PROPOSTA DESCLASSIFICADA**

*Valor final após negociação.

2. Nesse sentido, inconformada com a decisão da Comissão Permanente de Seleção da Funtec, a empresa Impact apresentou recurso administrativo impugnando a capacidade técnica do IASP para execução do objeto, vejamos as principais questões impugnadas:

I. DA FALTA DE APTIDÃO TÉCNICA DO INSTITUTO APLICADO DE SELEÇÃO E PESQUISA - IASP PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DO CERTAME PÚBLICO

4. No que se refere à qualificação técnica das proponentes interessadas, o Edital determina que a documentação deverá conter "III - Comprovação de aptidão do interessado para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da seleção pública" (vide cláusula 10.1.3 do Edital).

[...]

II. CONCLUSÃO E REQUERIMENTO RECURSAL

13. Pelo exposto, a Recorrente IMPACT HUB BRASÍLIA LTDA vem, com os devidos respeito e acatamento, requerer:

13.1 A desclassificação do licitante Instituto Aplicado de Seleção e Pesquisa - IASP na seleção pública 03/2023 – FUNTEC, com fulcro nas cláusulas 7.1 e 10.1.3 do Edital, bem como no inc. III do art. 21 do DECRETO Nº 8.241, DE 21 DE MAIO DE 2014; e, alternativa e subsidiariamente,

13.2 Que seja solicitada em face do licitante Instituto Aplicado de Seleção e Pesquisa - IASP a prova de conceito que faz referência a cláusula 6ª do "Termo de referência prestação de serviço não continuado de apoio ao projeto".

3. Em que pese os argumentos acima dispostos pela recorrente, estes não merecem ser acolhidos, visto que o Instituto IASP possui larga experiência pública e participações em projetos, contratos e certames públicos, possuindo *know-how* técnico na promoção da pesquisa, ensino e ainda no desenvolvimento institucional, dentre outras atribuições e especialidades.

- DO INSTITUTO APLICADO DE SELEÇÃO E PESQUISA - IASP

4. Preliminarmente, compete esclarecer que o INSTITUTO APLICADO DE SELEÇÃO E PESQUISA - IASP é uma organização civil de direito privado, sem fins econômicos, com autonomia administrativa e financeira, e que se regerá pelo presente Estatuto, com sede e foro no Distrito Federal, tem por finalidade essencial a promoção da pesquisa, do ensino e ainda do desenvolvimento institucional, bem como a promoção e a implementação da defesa dos interesses dos seus associados e da comunidade de uma forma geral, incentivando a melhoria de qualidade de vida com vistas à formação do cidadão pleno e a geração de emprego e renda.

5. Dentre as atribuições estatutárias do Instituto, destacamos as seguintes objetos e finalidades, vejamos:

I. Atuar nas áreas de ensino, pesquisas científicas, desenvolvimento tecnológico, proteção e preservação do meio ambiente, assistência social, saúde, educação, cultura, esporte e lazer;

II. Realizar concursos públicos e processos seletivos;

III. Promover convênios juntamente com órgãos públicos e privados principalmente os que desenvolvam atividades visando atendimento social à comunidade;

IV. Promover estudos, debates e pesquisas participativas sobre todos os temas pertinentes aos objetivos da Entidade;

V. Articular-se com entidades afins, que demonstrem capacidade de mobilização social entorno de políticas públicas;

VI. Promover ações e estudos na gestão de atendimento ao público;

VII. Celebrar atos formais de parceria, convênios, contratos, termos de ajuste e outros instrumentos legais com organismos e entidades nacionais e internacionais, públicas e privadas;

VIII. Interagir com os Meios de Comunicação Social, a fim de viabilizar apoio às campanhas de

sensibilização e ao trabalho de mobilização popular;

- IX. Montar uma rede de informações visando a integração dos agentes multiplicadores;
- X. Documentar, editar e difundir todas as atividades do INSTITUTO APLICADO DE SELEÇÃO E PESQUISA - IASP ou de seus parceiros;
- XI. Produzir, distribuir e vender material didático da própria Entidade ou de terceiros;
- XII. Comercializar materiais didáticos no atacado ou no varejo equipamentos e suprimentos de informática;
- XIII. Produzir, publicar, editar, expor e divulgar materiais impressos, fotográficos, audiovisuais; gravações magnéticas e óticas; programas de rádio, televisão e outros;
- XIV. Promover cursos, seminários, simpósios e congressos, visando a capacitação e o aperfeiçoamento profissional;
- XV. Promover Assessoria Técnica na área de informática e tecnologia;**
- XVI. Promover Assessoria Técnica na área de elaboração de programas tecnológicos que facilitem os serviços de administração pública e privada nas diversas áreas do conhecimento;**
- XVII. Promover Assessoria Técnica Contábil, Administrativa e Jurídica;**
- XVIII. Promover Desenvolvimento organizacional, administração de recursos humanos e processos de terceirização;**
[...]
- XXVI. Firmar convênios, contratos, parcerias, terceirização e outros com organismos, entidades e empresas nacionais e/ou internacionais, públicas e/ou privadas;**
[...]
- XXXVI. Ministrando e Administrando Cursos de Nível Superior, Graduação, Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado, Ensino Fundamental, Educação Especial, Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos, Ensino Profissionalizante, de forma presencial e à distância, na qualidade de mantida ou de mantenedora em todo território nacional, inclusive os serviços de promoção de eventos e de apoio logístico para sua realização;**
[...]

II – DAS CONTRARRAZÕES RECURSAIS - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

6. Cabe trazer a lume primeiramente, o objeto da contratação descrito no item 1.1 do Edital da Seleção Pública nº 03/2023 – FUNTEC, vejamos:

OBJETO 1.1.

“Constitui objeto da presente Seleção Pública a contratação de empresa especializada no **fornecimento de serviços de apoio técnico, tecnológico, logístico e operacional necessários ao desenvolvimento das ações do processo de fortalecimento do arranjo produtivo** das cadeias de valor do cerrado e de documentos para o acompanhamento e o monitoramento dos produtos previstos no projeto de pesquisa intitulado **“Desenvolvimento de pesquisa aplicada para o fortalecimento do arranjo produtivo das cadeias de valor do cerrado com ênfase em inovação e comercialização”**”.

7. Conforme objeto a ser contratado no Edital da Seleção Pública nº 03/2023 acima descrito, e em observância às atribuições estatutárias de nosso Instituto, conforme demonstrado no item anterior, verifica-se que há perfeita conformação do objeto social com as atribuições e serviços solicitados no Edital, não podendo ser arguido qualquer suposição de ausência de aptidão técnica do Instituto.

8. Nesse sentido, em vista da insubsistência dos argumentos, tais impugnações não devem ser acolhidas.

- DA DEMONSTRAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA DO IASP

9. De modo a refutar os argumentos dispostos em recurso e como forma de demonstrar a capacidade técnica e operacional do Instituto, apresentamos abaixo alguns contratos e concursos executados com a Administração Pública, vejamos a síntese de contratos:

I - Termo de Fomento (MROSC) n.º 8/2021

Termo de Fomento nº 8/2021, que entre si celebram o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal e o Instituto Aplicado de Seleção e pesquisa - IASP. Projeto Artesano - **PROCESSO Nº 04009-00000183/2021-31;**

II - Contrato FUNTEC nº 05/2022 - Objeto: apoio logístico e operacional para atendimento aos serviços de apoio ao projeto de pesquisa intitulado “IMPLANTAR E ESTRUTURAR ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS, FORMADOS PREFERENCIALMENTE POR CATADORES/AS DE RESÍDUOS SÓLIDOS REICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS” - Seleção Pública FUNTEC nº 05/2022, TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 12/2021, Ministério da Cidadania E Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG;

III - O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ/PA no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com sede em Avenida 19 de Novembro - s/n, Porto de Moz - PA. 68330-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.183.827/0001-00, através da Comissão do Concurso Público designada pela Portaria nº. 111/2018, vem atestar a FUNRIO - Fundação de Apoio a Pesquisa, Ensino e Assistência à Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro e ao Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, localizado no Rio de Janeiro/ RJ, inscrita nº CNPJ sob o n.º 04.313.403.0001-41, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. Marco Antônio Esteves Areal, que juntamente com o IASP - Instituto Aplicado de Seleção e Pesquisa, inscrita CNPJ sob o nº 32.487.920/0001-72, localizado em Brasília/DF, representado por sua presidente a Sra. Alessandra Gomes da Silva, Prestaram serviços técnicos especializados, na realização de Concurso Público Junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ/ PA, para provimento de 302 (trezentos e duas) vagas, As Provas Objetivas foram aplicadas simultaneamente em 11 (onze) locais de provas, havia por todo o dia ambulância com médicos de plantão para prestação de socorro em qualquer eventualidade.

A logística da instituição foi impecável, nenhum membro da comissão encontrou erros ou vícios na aplicação das provas, inclusive recebemos muitos elogios na organização do Concurso Público.

Declaro ainda que o Concurso Público foi realizado com pleno êxito e eficiência, merecendo o mais alto elogio por parte desta administração e recomendamos a contratação deste instituto para contratos similares, por seus serviços técnicos e notória especialidade, executando com lisura e idoneidade, proporcionando excelente satisfação nos serviços contratados.

CONCURSOS - EM ANDAMENTO

Concurso Público

Concurso Público - 01/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO/RJEdital nº 01/2023
Inscrições de 28/08/2023 a 25/10/2023
Pedidos de Isenção de 28/08/2023 a 31/08/2023[MAIS INFORMAÇÕES](#)

Concurso Público

Concurso Público - 01/2023 - CONSEDEdital nº 01/2023
Inscrições de 07/03/2023 a 03/04/2023
Pedidos de Isenção de 07/03/2000 a 10/03/2023**32**

QUANTIDADE DE VAGAS

[MAIS INFORMAÇÕES](#)

Concurso Público

Concurso Público - 01/2019 - Câmara Municipal de MesquitaEdital nº 01/2019
Inscrições de 25/11/2019 a 22/12/2019
Pedidos de Isenção de 25/11/2019 a 27/11/2019**20**

QUANTIDADE DE VAGAS

[MAIS INFORMAÇÕES](#)

10. Por todo exposto, não paíram dúvidas da capacidade técnica e operacional do Instituto IASP, devendo ser refutada as alegações de incapacidade técnica apresentadas pela empresa IMPACT HUB, por ser medida da mais lúdima justiça.

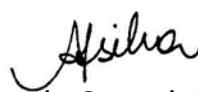
III – DOS PEDIDOS

11. Ante o exposto, requer-se a essa Ilustre Comissão Permanente de Seleção.

- a) Que seja declarado a improcedência do Recurso Inominado da empresa IMPACT HUB BRASÍLIA LTDA, visto e provado a plena capacidade técnica do IASP para a execução do objeto licitado, devendo ser adjudicado e homologada a licitação em nome da vencedora do certame;
- b) Protesta provar o alegado por todos os meios de provas lícitas em direito admitidas;
- c) Em que pese todas as comprovações e argumentos anteriormente declinados, caso necessário estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais a esta Fundação e ao Instituto Federal de Goiás - IFG.

Nestes Termos,
Pede e Aguarda Deferimento.

Brasília, 03 de julho de 2023.



Alessandra Gomes da Silva
Presidente - IASP